RESOLUÇÃO 08/2021

PROMULGADO
Em: 08/12/2021

***DISPÕE SOBRE* ACRÉSCIMO E MODIFICA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e ela regulamenta a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único o Regimento Interno do art. 47, Resolução 01/2010, acrescentando o inciso XIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 - Compete à **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem especialmente sobre:

Art. 4º - Acrescente-se ao Regimento Interno, Resolução 01/2010, o art. 73-A, com a seguinte redação:

Art-73-A Compete a **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais na Câmara Municipal de Jequié,** tendo como objetivo mobilizar e participar efetivamente das discussões em favor do Desenvolvimento Econômico, do Turismo e das Relações Internacionais do Município de Jequié.

I – estudar, acompanhar, desenvolver, promover e/ou realizar debates, eventos, fóruns de discussões, seminários, estudos técnicos, projetos e discussões a respeito do Desenvolvimento Econômico, do Turismo e das Relações Internacionais do Município de Jequié.

II – realizar audiências públicas em conjunto com órgãos, entidades representativas, a sociedade civil e organizações não governamentais, para discutir sobre o tema, dentre outros;

III – discutir, apresentar pareceres e votar as proposições, projetos de lei que lhe forem atribuídos.

IV - opinar sobre todos os projetos de irmanação de cidades;

V - opinar sobre todos os projetos que tratem sobre convênios e acordos com instituições estrangeiras;

VI - opinar sobre todos os projetos que tratem sobre conferências internacionais no Município ou com Autoridades Municipais;

VII - oferecer parecer a projetos que liberem áreas para eventos internacionais de pequeno, médio ou grande porte.

VIII – ordenamento da cidade, e seu desenvolvimento econômico, turístico, bem como das relações internacionais;

IX – reorganização da Prefeitura de Jequié nas áreas de desenvolvimento econômico, turismo e relações internacionais;

X – todos assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico, turismo e relações internacionais;

XI – elaborar políticas públicas voltadas para o tema de desenvolvimento econômico, turismo e relações internacionais;

XII – fiscalizar o cumprimento da legislação nacional, estadual e municipal relativa ao desenvolvimento econômico, turismo e relações internacionais;

XIII – opinar sobre as proposições que versem sobre o desenvolvimento econômico, do turismo e de relações internacionais;

XIV – promover iniciativas, realizar e/ou apoiar campanhas de divulgação das leis, projetos, dentro outros, que incentivam ou contribuem para o desenvolvimento econômico e o turismo;

XV - opinar sobre matérias referentes a quaisquer empreendimentos e/ou investimentos, bem como aos assuntos que envolvam o desenvolvimento econômico do Município;

XVI - opinar sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares;

XVII - opinar sobre o Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações;

XVIII - colaborar para a promoção da competitividade do setor industrial e comercial local;

XIV - colaborar e articular para a execução de atividades que visem ao fomento de negócios empresariais e a busca de oportunidades de negócios para o Município;

XX - estimular os meios de comunicação no sentido de divulgação de matérias que visem o incentivo para instalação de novas indústrias no Município".

XXI - opinar sobre todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos do turismo;

XXII - opinar sobre assuntos ligados às atividades turísticas em geral;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 08 de dezembro de 2021.

Presidente – Emanuel Campos Silva

Moana dos Santos Meira Silva - Vice – Presidente

Gilvan Souza Santana - 1º Secretário

Ramon Andrade Fernandes - 2ª Secretário

José Augusto Aguiar Brito Filho - 3º Secretário

Daubti Rocha Guimaraes - Corregedor

Maria Aparecida Souza Santos de Deus - Ouvidora

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 08 à fls. 194-196

Do livro Resolução número 03

Jequié 08 de dezembro de 2021